

148  
COLONO José Antonio do Veigo - E. C. - Casado  
N. C. de Taramatinga Lote n° 100  
Quadra n° 150 Processo n° 262/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Técnico e Jurídico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono José Antonio do Veigo, agricultor, o lote número 10 (Dez), do NÚCLEO COLONIAL DE Taramatinga Mat., criado pelo Cart. 6.º ofício n° 17.911, de Livramento, 28-D. de 19\_\_\_, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono\_\_\_, com a área de\_\_\_ ha. e 390,95 mts<sup>2</sup>, (Quzentos e noventa metros e noventa e cinco decime), com os seguintes limites: os ângulos  
NORTE, Poste - 08; SUL, Rua Projetado  
06.; LESTE, Postes - 11 e 12.  
; OESTE, Poste - 09.

MARCOS

Frente - Rua Projetado - 06	Distância - 18,00m
Lado direito - Poste - 09	Distância - 20,00m
Fundo - Poste - 08	Distância - 18,80m
Lado Esquerdo - Postes - 11 e 12.	Distância - 22,55m

RG. N° 954.009-SSP/MT. CPF. N° 550.722.241-04

Assinaram o presente Cartão:

Governador: Jayme Veríssimo de Campos  
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes  
Diretor Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Sante Martins de Oliveira

Subscrevante: José Gonçalves Botelho do Prado  
Título n° (008431) dig. 10334

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de abril de 1994, Eu, dig. 131/09/96,  
Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

28/02/97

Conferido por

Visto

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0149\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10334  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0149\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10334.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: DA87BCD53000EED768E933F6E33DA62F  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:52  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:04:52  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:52

